

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 648/2022-CPL/ARSER

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 151/2022-CPL/ARSER

Processo Administrativo nº 6700.0066653 /2022

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57.0222-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **151/2022- CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização (2) itens fracassados PE nº 105.2022, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.0066653/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização (2) itens fracassados PE nº 105.2022**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ:	34.016.593/0001-04	
Endereço:	Loteamento Jasmelino, no 57, Lote 08, Quadra 01, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57200-000	
Telefones:	(82) 9983-9081 / 9980-7344	
Representante Legal:	Felipe Ferreira Peixoto	
Identidade e CPF:	RG: 30814456	CPF: 065.974.344-20
E-mail:	penedodistribuidora@hotmail.com	

Itens	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pá coletora para lixo com tampa, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Nova ou similar. Catmat: 229831	UND	615	SANCHES	28,28	17.392,20
2	Pá coletora lixo, material coletor plástico material cabo madeira comprimento cabo 80 cm, comprimento	UND	665	PRECIOSA	3,77	2.507,05

	20 cm, largura 1 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.					
3	Pano para limpeza de chão, tipo saco, 100% algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.Catmat: 137057	UND	4810	MC	2,87	13.804,70
4	Placa sinalizadora em PVC, cor amarela, letras pretas, "CUIDADO, PISO MOLHADO". Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).Catmat: 347968	UND	359	NOBRE	38,35	13.767,65
5	Refil aplicador de cera microfibra plano, com ponta dobrada, medindo 40cm. Catmat: 229955	UND	151	NOBRE	25,90	3.910,90
6	Refil de mop pó microfibra de ponta cortada de 40 cm.Catmat: 150589	UND	160	NOBRE	17,08	2.732,80
7	Rodinho de Pia em polipropileno. Comprimento aproximado de 20m.Catmat: 30228	UND	492	PRECIOSA	1,82	895,44
8	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 30 cm, comprimento do cabo com rosca no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Rubbermaid, Condor ou similar.Catmat: 304919	UND	531	PRECIOSA	4,24	2.251,44
9	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, ondor	UND	588	PRECIOSA	8,64	5.080,32

	ou similar.Catmat: 238763					
10	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.Catmat: 297194	UND	311	SANCHES	31,15	9.687,65
11	Varal sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada v reta suporta 6kg de roupa. Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16.Catmat: 339935	UND	77	GF	122,62	9.441,74
12	Vassoura de cerdas piaçava, cabo e cepa de madeira, capa folha flange, comprimento da cepa 24 cm, comprimento das cerdas 28 cm, com cabo colado, tipo institucional, tipo cabo comprido, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.Catmat: 285780	UND	994	PRECIOSA	5,96	5.924,24
14	Vassoura, material cerdas náilon reforçado e cerdas duras em PET, cabo de madeira coberta com plástico, cepa plástico, comprimento cerdas 11 cm, com cabo rosqueado, tipo doméstica, cabo comprido, largura cepa 21 cm, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.Catmat: 234645	UND	975	BRUXAXA	6,05	5.898,75
15	Escova plástica para vaso sanitário, redonda, cerdas de náilon, com cabo suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Monte Líbano, Martiplast, Noviča ou similar. Catmat: 333358	UN	407	SANCHES	6,09	2.478,63
16	Mão mecânica, em perfil de alumínio com pintura eletrostática, com mecanismo em nylon, medindo 82 cm (comp.)10	UND	126	BRALIMPIA	100,49	12.661,74

	cm (largura). Catmat:					
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75%						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	LIXEIRA DE INOX COLETA SELETIV COM TRÊS DIVISÕES Coletor de Lixo Reciclável com Três Divisões Internas Independentes. Solução Para Coleta Seletiva em Locais com Pouco Espaço Físico. Ideal Para Pequenas Copas, Corredores ou em Pontos Estratégicos no Escritório	UND	248	JSN	210,00	52.080,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 25%						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	LIXEIRA DE INOX COLETA SELETIV COM TRÊS DIVISÕES Coletor de Lixo Reciclável com Três Divisões Internas Independentes. Solução Para Coleta Seletiva em Locais com Pouco Espaço Físico. Ideal Para Pequenas Copas, Corredores ou em Pontos Estratégicos no Escritório	UND	83	JSN	210,00	17.430,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 177.945,25 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 151/2022CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final nocertame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantagem desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 151/2022-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens compreços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 151/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta; Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- b) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 151/2022– CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

11.1 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do

recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirados na sede da Contratante.

11.2 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

11.3 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

12 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

13.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

13.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

13.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

14 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

15 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 15.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 16** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 17** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de novembro de 2022.

Felipe Ferreira Peixoto
PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco
DIRETORA-PRESIDENTE - ARSER

ANEXO A – QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Item	Descrição	Unidade de Medida	ARSER	Órg											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL												Quant total	Total	Percentual	
			COMARH	GP	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFR	SEMSCS	SEMTABE	SEMTEL	SIMA	SMCI	SMS	SMG	SMTT	SUDEES	FMAC	SEMED	SMTT					
1	Pá coletora para lixo com tampa, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente . Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Nova ou similar. Catmat: 229831	UND	0	0	0	2	10	50	1	50	87	0	0	100	0	0	3	0	5	292	0	0	15	0	0	0	615	615	Exclusiva	100 %
2	Pá coletora lixo, material coletor plástico material cabo madeira comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	UNI	4	0	0	0	0	50	0	50	73	10	0	200	20	0	3	0	5	200	0	0	50	0	0	0	665	665	Exclusiva	100 %

3	Pano para limpeza de chão, tipo saco, 100% algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente : 80 X 60cm. Catmat: 137057	UND	12	0	0	20	100	400	50	700	220	200	0	1000	200	0	50	0	200	1008	0	0	650	0	0	0	4810	4810	Exclusiva	100%
4	Placa sinalizadora em PVC, cor amarela, letras pretas, "CUIDADO, PISO MOLHADO". Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade). Catmat: 347968	UND	1	0	0	0	2	30	0	10	66	5	0	100	10	0	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	359	359	Exclusiva	100%
5	Refil aplicador de cera microfibr plano, com ponta dobrada, medindo 40cm. Catmat: 229955	UND	0	0	0	0	0	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	151	151	Exclusiva	100%

6	Refil de mop pó microfibra de ponta cortada de 40 cm. Catmat: 150589	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	160	160	Exclusiva	100 %		
7	Rodinho de Pia em polipropileno. Comprimento aproximado de 20m. Catmat: 30228	UND	0	0	0	0	5	20	0	5	86	10	0	100	10	0	2	0	0	0	206	0	0	48	0	0	0	0	492	492	Exclusiva	100 %
8	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 30 cm, comprimento do cabo com rosca no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Rubbermaid, Condor ou similar. Catmat: 304919	UND	4	0	0	0	2	50	0	50	84	0	0	100	30	0	5	0	12	144	0	0	50	0	0	0	0	531	531	Exclusiva	100 %	

9	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA duplo, possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Bettanin, Condor ou similar. Catmat: 238763	UN D	0	0	0	2	10	50	0	50	80	0	0	100	20	0	5	0	12	259	0	0	0	0	0	0	588	588	Exclusiv a	100 %
10	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura. Catmat: 297194	UN D	0	0	0	2	2	50	0	5	36	10	0	100	0	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0	0	311	311	Exclusiv a	100 %

11	Varal sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa. Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16. Catmat: 339935	UN D	1	0	0	0	2	5	0	0	18	0	0	20	4	0	0	0	0	7	0	0	20	0	0	0	77	77	Exclusiva	100 %
12	Vassoura de cerdas piaçava, cabo e cepa de madeira, capa folha flange, comprimento da cepa 24 cm, comprimento das cerdas 28 cm, com cabo colado, tipo institucional, tipo cabo comprido, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada. Catmat: 285780	UN D	6	0	0	4	6	50	0	80	125	0	0	100	40	0	20	0	10	253	0	0	100	0	200	0	994	994	Exclusiva	100 %

14	Vassoura, material cerdas náilon reforçado e cerdas duras em PET, cabo de madeira coberta com plástico, cepa plástico, comprimento cerdas 11 cm, com cabo rosqueado, tipo doméstica, cabo comprido, largura cepa 21 cm, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada. Catmat: 234645	UN D	8	0	0	2	6	50	1	70	101	30	0	100	50	0	20	0	20	252	0	0	65	0	200	0	975	975	Exclusiv a	100 %
15	Escova plástica para vaso sanitário, redonda, cerdas de náilon, com cabo suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Monte Líbano, Martiplast, Nova	UN D	6	0	0	2	12	50	2	30	99	0	0	0	20	0	0	0	10	126	0	0	50	0	0	0	407	407	Exclusiv a	100 %

[illegible]

25%

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SECOM	Rua Sá e Albuquerque 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
3	SMCI	Rua Sá e Albuquerque 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SEMED	Rua General Hermes, CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553 1199, Cambona
5	SEMTel	Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro CEP: 57020-570 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
6	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP: 57020- 80 Centro-Maceió/AL
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro
8	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
9	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
10	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
11	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
12	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
13	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315- 4122
14	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
15	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					